



**DECRETO 1282/2005**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**


**ARTIGO 1º**- Por ocasião do feriado na terça-feira dia 15 de novembro (Proclamação da República), fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 14 de novembro de 2005, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 09 de novembro de 2005.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
-Chefe de Gabinete-